

Alerta Legislação, nº 8, de 20 a 25 fev. 2012

Boletim semanal

Casa Civil do Estado de São Paulo • Biblioteca
(11) 2193-8107 e 8144 • ccivil@sp.gov.br

AVISO

Prezados senhores:

Constatamos que estão ocorrendo problemas de acesso direto das marginalias publicadas no DOE eletrônico e da legislação publicada no DO Legislativo eletrônico. Por esse motivo, indicaremos onde se localizam tais legislações, bem como as datas de publicação e as respectivas páginas.

O endereço de acesso do DOE pode ser acessado [aqui](#)

Na página do Diário Oficial, selecione a data e o caderno como no esquema a seguir:

Escolha a data por aqui

busca por edição
desde maio de 1891

16/02/2012

Executivo - Caderno 1

Para ler o D.O. você precisa do leitor de PDF

Fevereiro 2012

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

Escolha o caderno por aqui

	LEGISLAÇÃO FEDERAL
PUBLICAÇÃO DOU	SUPERIOR
17/02/2012 Ed. Extra	<u>DECRETO Nº 7.680, DE 17.2.2012</u> Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.
MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO	MARGINÁLIA FEDERAL
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT)	GABINETE DO MINISTRO <u>PORTARIA MCT Nº 139, DE 23.02.2012 - DOU DE 24.02.2012</u> Institui o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva - CNRTA.
Ministério da Fazenda (MF)	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.248, DE 17.02.2012 - DOU DE 22.02.2012</u> Aprova, para o ano-calendário de 2012, o programa multiplataforma da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, da Declaração Final de Espólio e da Declaração de Saída

	Definitiva do País.
Ministério de Minas e Energia (MME)	<p>GABINETE DO MINISTRO <u>PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 59, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012</u> [...] Art. 1º Os produtores e os importadores de óleo lubrificante acabado são responsáveis pela coleta de todo óleo lubrificante usado ou contaminado, ou alternativamente, pelo correspondente custeio da coleta efetivamente realizada, bem como sua destinação final de forma adequada [...]</p>
Publicação DOE-SP	SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DOE	LEGISLAÇÃO SUPERIOR
25/02/2012	<p><u>DECRETO Nº 57.808, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012</u> Destina à Secretaria da Saúde, a administração do imóvel que especifica, localizado nesta Capital Art. 1 - [...] Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação de um Centro de Estudos e Atividades do Conselho Estadual de Saúde-CES.</p>
SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO	MARGINÁLIA ESTADUAL
Agricultura e Abastecimento (SAA)	<p>GABINETE DA SECRETÁRIA Resolução SAA – 12, de 22-2-2012 Altera dispositivos do Regulamento Interno do Parque “Dr. Fernando Costa”- Água Branca, instituído pela Resolução SAA 54, de 17 de outubro de 2007 A Secretária de Agricultura e Abastecimento resolve: Artigo 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 3º, do Regulamento do Parque Dr. Fernando Costa, instituído pela Resolução 54, de 17 de outubro de 2007, no seguinte conformidade: DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO “Artigo 2º - O horário de funcionamento do Parque “Dr. Fernando Costa” – Água Branca será das 06h: 00 às 22h: 00, de segunda-feira a domingo, e o horário de expediente da Administração será das 08h: 00. às 17h: 00, de segunda a sexta-feira. Parágrafo Único – É vedado o exercício de qualquer atividade pelas permissionárias após o fechamento dos portões. Artigo 3º - Serão aplicadas as disposições do artigo 2º e seu parágrafo único, também durante a vigência do horário oficial de verão.” Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (PSAA n.º 001323/2001-2º volume). DOE, Seção 1, 23/02/2012, p. 61</p>
Casa Civil (CC)	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-1, de 22-2-2012 Dispõe sobre a fixação da meta da receita tributária para o exercício de 2011, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008 DOE, Seção 1, 23/02/2012, p. 1</p> <p>GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução Conjunta CC/SGP-1, de 22-2-2012 Dispõe sobre a fixação da linha de base e da meta para o indicador global receita tributária (I4), das Secretarias da Fazenda e de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para fins de pagamento da</p>

	<p>Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.079-2008, para o exercício de 2011 DOE, Seção 1, 23/02/2012, p. 1</p>
Fazenda (SF)	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução SF Nº 14, de 23-02-2012 Dispõe sobre a fixação da meta da receita tributária para o exercício de 2011, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela Lei Complementar nº 1.059 de 18 de setembro de 2008 DOE, Seção 1, 25/02/2012, p. 14</p>
Gestão Pública (SGP)	<p>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Portaria Detran - 199, de 22-2-2012 Relaciona e indica condutores notificados no mês de fevereiro de 2012, consoante exigência prevista na Portaria Detran n. 767, de 2006 DOE, Seção 1, 23/02/2012, p. 4</p>
Meio Ambiente (PGE)	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução SMA-14, de 17-2-2012 Define as responsabilidades do Instituto Florestal em relação à administração da Casa do Horto O Secretário do Meio Ambiente, Considerando o disposto no Decreto 57.788, de 13-2-2012, que transferiu da administração da Secretaria da Casa Civil para a da Secretaria do Meio Ambiente, imóvel situado na Capital, à Rua do Horto, 197, Bairro Horto Florestal, onde se localiza a "Casa do Horto" e do Decreto 54.653, de 6-8-2009, que reorganizou a Secretaria do Meio Ambiente, resolve: Artigo 1º - O Instituto Florestal, órgão subordinado ao Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, fica responsável pelas ações e atividades destinadas à administração do imóvel da "Casa do Horto". Artigo 2º - Os recursos financeiros, materiais e humanos necessários à administração da "Casa do Horto" decorrerão do planejamento orçamentário, administrativo e de pessoal do Instituto Florestal e de parcerias estabelecidas para a execução das atividades naquele imóvel. Artigo 3º - O Instituto Florestal prestará à Chefia de Gabinete da SMA todas as informações relacionadas à administração da "Casa do Horto". Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Republicada por ter saído com incorreções.) DOE, Seção 1, 23/02/2012, p. 70</p>
Publicação DOE - Legislativo	SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO
25/02/2012	<p>MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 459, DE 2011 [...] De iniciativa parlamentar, a proposição visa estender a complementação de aposentadoria, pensão e outras vantagens de qualquer natureza aos empregados da extinta FEPASA admitidos até 31 de dezembro de 1980, na forma estabelecida no Estatuto dos Ferroviários - Decreto nº 35.530, de 19 de setembro de 1959 (artigo 1º). Estabelece critérios para a definição do valor da referida complementação e para fins de seu reajuste, indicando como paradigma o Plano de Carreiras e Salários vigente na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM (artigo 2º). DO Legislativo, 25/02/2012, p. 10</p> <p>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 2012 Mensagem A-nº 018/2012, do Senhor Governador do Estado São Paulo, 24 de fevereiro de 2012 Senhor Presidente</p>

	<p>Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores, na forma que especifica.</p> <p>A medida decorre de estudos realizados no âmbito da Secretaria de Gestão Pública e encontra-se delineada, em seus contornos gerais, em Exposição de Motivos elaborada pela Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.</p> <p>Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do projeto se faça em regime de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado, submeto o assunto a essa Casa de Leis.</p> <p>Geraldo Alckmin GOVERNADOR DO ESTADO</p> <p>A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.</p> <p>DO Legislativo, 25/02/2012, p. 10</p> <p>PROJETOS DE LEI PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2012 Proíbe a venda de remédios a base de corticóide e/ou corticosteróides, sem apresentação de prescrição médica.</p> <p>PROJETOS DE LEI PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2012 Institui o Dia "Adotanimal", no Estado de São Paulo. DO Legislativo, 25/02/2012, p. 11</p>
<p>24/02/2012</p>	<p>PROJETOS DE LEI PROJETO DE LEI Nº 60, DE 2012 (Republicado) MENSAGEM A-nº 12/2012, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO Legislativo, 24/02/2012, p. 10</p> <p>PROJETOS DE LEI PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2012 Obriga a todos os empresários a divulgação, em seus estabelecimentos e para conhecimento dos consumidores, da lista dos dez maiores fornecedores com reclamação no PROCON. DO Legislativo, 24/02/2012, p. 10</p> <p>PROJETOS DE LEI PROJETO DE LEI Nº 80, DE 2012 Mensagem A-nº 016/2012, do Senhor Governador do Estado São Paulo, 16 de fevereiro de 2012 Senhor Presidente</p> <p>Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Guaíra, imóvel, com benfeitorias, situado na rua 28, s/nº, naquela localidade, onde se encontram instaladas as dependências do Centro Social Urbano.</p> <p>Trata-se de imóvel com área de 17.685,91m², doado ao Estado pela Municipalidade, conforme escritura pública lavrada em 30 de novembro de 1989 e objeto da matrícula nº 6.640, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaíra.</p> <p>Comporta esclarecer que o imóvel em apreço está, atualmente, sendo administrado pelo Município, e conta com projetos de interesse da comunidade, o que motivou o Conselho do Patrimônio Imobiliário a recomendar a incorporação definitiva do bem ao patrimônio da Municipalidade, medida que conta com a anuência da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.</p> <p>Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, que se reveste de interesse público, submeto o assunto à apreciação dessa</p>

	<p>Casa de Leis, fazendo juntar a documentação necessária à sua instrução. Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. Geraldo Alckmin GOVERNADOR DO ESTADO A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado. DO Legislativo, 24/02/2012, p. 10</p>
23/02/2012	<p>SUPLEMENTO <u>RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL EM 2011</u> Mensagem Anual à Assembleia Legislativa Do Estado</p>
Publicação DO - Cidade	SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
de 20/02/2012 a 25/02/2012	Não houve legislação pertinente ao boletim neste período.

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx

Equipe Responsável pelo Boletim:

Maria Isa de Aquino Sousa
mariaisa@sp.gov.br
Casa Civil do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
(11) 2193-8107 e 8144
ccivil@sp.gov.br
Izabel C. Filgueiras de Almeida - icalmeida@sp.gov.br
Marcelo Conti - mconti@sp.gov.br

Biblioteca

Cancelamento:

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para ccivil@sp.gov.br ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107.